



Diário Oficial

Edição nº 1873

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.347, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA A TRANSFERENCIA DE VEICULO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGISTICA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e considerando o Processo Administrativo 1.615/2023 e a Resolução 032/2023 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a transferência do veículo, abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Logística, conforme segue:

VW Spin, placas IXB 1H49, ano 2015, avaliado em R\$ 14.985,60, (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º A devida restituição dos valores deverá acontecer em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.348, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA A TRANSFERENCIA DE VEICULO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGISTICA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e considerando o Processo Administrativo 1.614/2023 e a Resolução 034/2023 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a transferência do veículo, abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Logística, conforme segue:

GM Prisma, placas IXZ 1660, ano 2017, avaliado em R\$ 20.104,00, (vinte mil, cento e quatro reais).

Art. 2º A devida restituição dos valores deverá acontecer em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.349, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA A TRANSFERENCIA DE VEICULO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGISTICA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e considerando o Processo Administrativo 1.616/2023 e a Resolução 031/2023 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a transferência do veículo, abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Logística, conforme segue:

GM Prisma, placas IYI 4975, ano 2017, avaliado em R\$ 20.054,00, (vinte mil e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º A devida restituição dos valores deverá acontecer em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.350, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA A TRANSFERENCIA DE VEICULO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGISTICA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e considerando o Processo Administrativo 1.617/2023 e a Resolução 030/2023 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a transferência do veículo, abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Logística, conforme segue:

GM Prisma, placas IXZ 1668, ano 2017, avaliado em R\$ 20.104,00, (vinte mil, cento e quatro reais).

Art. 2º A devida restituição dos valores deverá acontecer em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração



DECRETO Nº 5.351, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA A TRANSFERENCIA DE VEICULO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGISTICA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e considerando o Processo Administrativo 1.078/2023 e a Resolução 033/2023 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a transferência do veículo, abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Logística, conforme segue:

Fiat Palio, placas IWK 0564, ano 2015, avaliado em R\$ 12.982,80, (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º A devida restituição dos valores deverá acontecer em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.352, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

DETERMINA A TRANSFERENCIA DE VEICULO DA SECRETARIA DE SAUDE PARA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E LOGISTICA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica e considerando o Processo Administrativo 1.079/2023 e a Resolução 035/2023 do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a transferência do veículo, abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Logística, conforme segue:

VW Spacefox, placas IVE 2885, ano 2013, avaliado em R\$ 8.348,80, (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º A devida restituição dos valores deverá acontecer em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 001/2023

OBJETO: contratação de mão-de-obra com fornecimento de material, em regime de execução por empreitada global, para APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA - PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA

VICINAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS (ligação entre os Municípios de São Jerônimo e Arroio dos Ratos), no âmbito do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme Contrato de Repasse OGU Nº 923678/2021/ MDR/ CAIXA - Operação 1081280-67, de acordo com projeto básico de engenharia (Trecho 01).

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, as dez horas, nesta Prefeitura, a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 15.186/2023 se reuniu para julgamento da habilitação, retomando a sessão que havia sido suspensa para realização de diligências e pareceres técnicos quanto a documentação de qualificação técnica e balanço patrimonial. Participam deste certame as Empresas COMPASUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ n. 90.063.470/0001-97 e COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ n. 87.654.547/0001-99. A manifestação da Secretaria de Planejamento, através do Fiscal Técnico Engenheiro Civil César Ávila de Souza CREA/RS nº 109.428, conforme memorando nº 156/2023, foi de que a Empresa COMPASUL atendeu todas as exigências do item 5.2.5 - qualificação técnica nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “o” do edital. Já a Empresa COESUL não atendeu integralmente a letra “m” do item 5.2.5 – qualificação técnica, deixando de apresentar o licenciamento ambiental (Licença de operação – LO) próprio e válido para a extração e beneficiamento de minérios ou comprovação da origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora dos minérios, atendendo as demais exigências técnicas (letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “n” e “o” do item 5.2.5). Quanto ao balanço patrimonial, na análise com data de 04 de agosto de 2023 o Técnico em Contabilidade CRC/RS 79.389 emitiu o seguinte parecer: os índices de capacidade econômico financeiro das empresas Coesul e Compasul estão de acordo com os limites estabelecidos no processo licitatório e que apresentam boa situação financeira, apresentados na forma da Lei, com termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial do RS. Quanto ao exame dos demais documentos de habilitação apresentados pelos Licitantes, esta Comissão de licitação verificou que os mesmos cumpriram com as condições estabelecidas no edital. Considerando o conjunto das análises nas documentações de habilitação, a Comissão de Licitação declara inabilitada a Empresa COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA em razão manifestada pelo Fiscal Técnico já mencionada e, declara a Empresa COMPASUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL habilitada para a próxima etapa do certame, tendo a mesma atendido integralmente a habilitação solicitada no edital, bem como, o item “3.6” referente a participação de empresa em processo de recuperação judicial. Abre-se prazo recursal de cinco (05) dias úteis, com início no dia 08/08/2023 e término no dia 14/08/2023. Nada mais a constar, encerra-se a presente sessão.

Claudio Ewerton Esswein
Presidente da CPL
Samara Guth
Membro da CPL
Daniel de Oliveira Jacob
Membro da CPL

CONTRATO Nº 154/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2023

Proc. adm: nº 287/2023

CONTRATADA: TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: aquisição de materiais de construção de acordo com especificações descritas no anexo I do edital do P.E. 074/2023.

VIGÊNCIA: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias após o envio do empenho para o e-mail informado pela contratada na proposta.

VALOR: R\$ 8.217,00 (oito mil, duzentos e dezessete reais)

GESTOR E FISCAL: Fernando José da Silva.

São Jerônimo, 25 de julho de 2023.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 155/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2023

Proc. adm: nº 287/2023



CONTRATADA: ELÉTRICA ZEUS LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de construção de acordo com especificações descritas no anexo I do edital do P.E. 074/2023.
VIGÊNCIA: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias após o envio do empenho para o e-mail informado pela contratada na proposta.
VALOR: R\$ 5.543,90 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
GESTOR E FISCAL: Fernando José da Silva.

São Jerônimo, 25 de julho de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 156/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2023
Proc. adm: nº 287/2023
CONTRATADA: FERRAGEM ELETROCOR LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de construção de acordo com especificações descritas no anexo I do edital do P.E. 074/2023.
VIGÊNCIA: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias após o envio do empenho para o e-mail informado pela contratada na proposta.
VALOR: R\$ 2.765,00 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
GESTOR E FISCAL: Fernando José da Silva.

São Jerônimo, 25 de julho de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 157/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2023
Proc. adm: nº 287/2023
CONTRATADA: MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de construção de acordo com especificações descritas no anexo I do edital do P.E. 074/2023.
VIGÊNCIA: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias após o envio do empenho para o e-mail informado pela contratada na proposta.
VALOR: R\$ 4.137,00 (quatro mil, cento e trinta e sete reais)
GESTOR E FISCAL: Fernando José da Silva.

São Jerônimo, 25 de julho de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 158/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 065/2023
Proc. adm: nº 323/2023
CONTRATADA: MECASUL AUTO MECANICA S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças para o veículo SPRINTER 415, placas IZC6D56.
VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência será de até 30 (trinta) dias. O prazo será contado a partir do envio por e-mail da Nota de Empenho e solicitação correspondente, para o e-mail constante na proposta de preços da Empresa.
VALOR: R\$ 28.646,49 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
GESTOR: Ederson Pizio Lopes
FISCAL: Diego Massena

São Jerônimo, 28 de julho de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 160/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SRP 038/2023
Proc. adm: nº 131/2023
CONTRATADA: LEONIDAS DOS SANTOS MARQUES
OBJETO: prestação dos serviços de contenção, recolhimento, transporte e descarga 24 horas por dia, 07 dias por semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de animais vivos de grande porte soltos ou que se encontram sob condições de maus tratos nas vias públicas, na zona urbana do

Município de São Jerônimo, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, e terá a vigência até 31/12/2023, ou até o término das quantidades previstas neste contrato.

VALOR: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

GESTOR FISCAL: Leidimirian Chananeco Lima

São Jerônimo, 02 de agosto de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo